

Indicação 02 /2017

**Autoria:** Vereador Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin

**SÚMULA:** Altera a Lei 658/2010, fixa valor de bolsa auxílio para estagiários da administração pública.

Senhora Presidente, apresento a V. Exa. Nos termos do art. 85, XI, c/c o art. 96 do Regimento Interno, a presente indicação. Sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a revisão das vagas de estágio, bem como o reajuste do valor de bolsa auxílio, encaminhando ainda, o Projeto de Lei que trata desta finalidade.

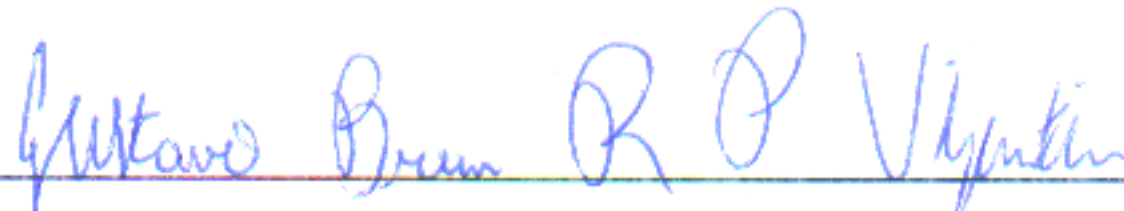
#### **Justificativa**

A Lei 658/2010, que trata da adaptação dos estágios de estudantes não fixa o valor da bolsa auxílio dos estagiários do município, em nenhum dos níveis de formação (superior, técnico e ensino médio), não trata também sobre o número de vagas a ser disponibilizada por nível de formação, deixando que a matéria seja definida através de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Considerando que desde o ano de 2013 (decreto 023/2013), não houve nenhum reajuste na bolsa auxílio dos estagiários e no intuito de tornar o aumento automático, tendo como índice o valor do salário mínimo, conforme projeto de lei em anexo.

Isto posto, requer, após justificação oral, seja apreciado pelo Nobre Plenário desta Casa de Leis, bem como seja oficiado o Executivo para que analise a presente indicação, afim de utilizar-se do projeto de lei em anexo para que dê iniciativa a alteração ora proposta.

Termos em que pede deferimento, 26 de janeiro de 2017



Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin

PROTOCOLO				
HORA	DIA	MES	ANO	Nº
09:20	27	01	2017	519

  
SECRETARIA